

PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

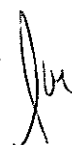
ATA

Ata de Realização de Convite
Edital nº 128/09
Processo nº 2942607/09

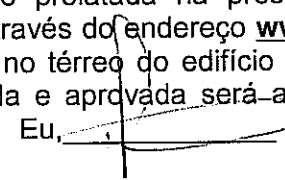
Às quinze horas (15h00) do dia dezesseis de setembro do ano de dois mil e nove (16.09.09), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. César Martins de Araújo, e demais membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para realização dos atos referentes ao **CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO** de nº **128/09**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras referente à instalação da Banca Permanente de Conciliação nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas: ARCA ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; RAE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES LTDA; BMB ENGENHARIA LTDA; ATENAS ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA; AMZA CONSTRUTORA LTDA; SILVA MARINHO SERVIÇOS ELETRICOS E AUTOMAÇÃO LTDA-ME e, participando com envelope protocolizado, a empresa PORTO FRANCO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Deu-se início à sessão com a abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas de preços, sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. A empresa SILVA MARINHO SERVIÇOS ELETRICOS E AUTOMAÇÃO LTDA foi considerada inabilitada por ter apresentado certidão de regularidade relativa ao FGTS com data de validade vencida, descumprindo, assim, o item 14.2, alínea "c", do Edital. Da mesma forma, a empresa RAE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES LTDA restou inabilitada por ter descumprido o disposto no item 14.2, alínea "d", e item 14.4 do Edital, vez que a validade da certidão de regularidade junto ao INSS encontra-se vencida e não foi apresentada a certidão negativa de falência ou recuperação judicial. A documentação habilitatória das demais empresas participantes atenderam plenamente o que foi exigido no edital. Os valores apresentados nas propostas, pelas empresas habilitadas foram:

EMPRESA	VALOR
ATENAS ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 19.128,86
ARCA ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 19.693,10
PORTO FRANCO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 20.716,68
AMZA CONSTRUTORA LTDA-EPP	R\$ 21.830,41
BMB ENGENHARIA LTDA-ME	R\$ 24.244,25

Para fins de aplicação da LC nº 123/06, não foi considerada enquadrada na qualidade de microempresa a firma ATENAS ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, dado que não restou suficientemente comprovada tal condição nos termos do item 20 do ato convocatório, haja vista que a declaração de enquadramento apresentada, emitida em 21/06/2006, faz referência ao enquadramento da empresa às condições estabelecidas na já revogada Lei nº 9.841/99, não atendendo, pois, à aludida previsão da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do DNRC, estabelecida no referenciado item 20.1. Dessa forma, em vista da configuração de "empate técnico" das empresas PORTO FRANCO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME e ARCA ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME com a proposta da empresa ATENAS ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, de menor



PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

preço, foi questionado ao representante da ARCA ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, primeiro menor preços dentre as consideradas em empate técnico, sendo de pronto aceito. Diante disso a Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelece o item 28.4.1. do Edital, solicitou ao Sr. Leandro Martins Limirio, representante da ARCA ALIANÇA, devidamente intimado neste ato, para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados à partir desta data, apresentar nova proposta com preços inferior a apresentada pela empresa ATENAS ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA. O Presidente informou que a partir da publicação da presente, os autos deste processo estarão à disposição dos interessados na Secretária da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, na *internet*, através do endereço www.tjgo.jus.br e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.


CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO
PRESIDENTE


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
MEMBRO


VITOR GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA
MEMBRO

Leandro M Limirio ARCA ALIANÇA COM E SERV. LTOA